

P.I 19.173.781-4

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO, com domicílio especial na Avenida Trifon Hanysz, nº. 220, Centro, Pinhão - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ VITORINO PRESTES**, portador do CPF/MF sob o n.º 192.972.709-72, com endereço especial na Avenida Trifon Hanysz, nº. 220, Centro, Pinhão - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 094/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de agosto de 2022 até 07 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 06 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.173.781-4

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ VITORINO PRESTES

Prefeito de Pinhão

Documento: **094.2.2020_Pinhao_PRAZO19.173.7814.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 11/08/2022 09:59, **José Vitorino Prestes** em 11/08/2022 14:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 11/08/2022 09:49.

Inserido ao protocolo **19.173.781-4** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 11/08/2022 09:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9aefdf9b830bac3569ae12a9c8bb6ae8.

Secretaria da Fazenda

AVISO DA 2ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-SEFA

PROCESSO: 19.343.300-6

OBJETO: 2ª (Segunda) alteração ao Edital de Credenciamento de empresas especializadas no ramo para Prestação de serviços *online* de pagamentos, em caráter precário e gratuito, que por meio do estabelecimento de canal *online* de comunicação com a Secretaria de Estado da Fazenda, tem a finalidade de viabilizar a quitação de débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA com o uso de cartão de crédito, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

PRazo DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES: Inicia em 06/09/2022 e permanece aberto por tempo indeterminado.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital de Credenciamento alterado e seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, endereço www.fazenda.pr.gov.br, e na Comissão Especial de Credenciamento, no seguinte endereço: Av. Vicente Machado, nº 445, 6º andar – Centro, Curitiba/PR.

INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Fazenda / Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba – PR, Fone: (41) 3235-8612 / 3235-8603.

86359/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.173.781-4 apenso ao PI 16.086.740-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Pinhão

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 094/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 11 de agosto de 2022 até 07 de fevereiro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 06 de agosto de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.618.940-0 apenso ao PI 15.986.929-6

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2020.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. **CONVENIENTE:** Município de Iretama.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 067/2020.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de agosto de 2022 até 08 de fevereiro de 2023.

DATA: 11 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

86735/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 240/2022 referente a Consultoria Individual

Objeto: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 240/2022 da Consultoria Individual para realização de serviços técnicos e especializados no aperfeiçoamento metodológico do Programa Nossa Gente Paraná.

Vigência: início dos serviços em 01/09/2022 e término dos serviços em 30/11/2022.

Contratada: Consultoria Individual: Alzenir de Fátima Brudeck Sizanowski - CPF nº 598.024.489-15.

Data de Autorização do processo, protocolo nº 19.151.632-0, pelo Sr. Secretário em 03/08/2022.

Curitiba, 15 de agosto de 2022

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

86376/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PIRAI DO SUL. PROTOCOLO: 19.233.298-2

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 052/2021

OBJETO: A partir de 15/09/2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em 10,704240% (dez vírgula setecentos e quatro, duzentos e quarenta por cento), passando de R\$ 1.940,80 (um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 2.148,55 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 100;

04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 102;

04968.4968.11.33316.6019 – Ações do FET, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 281.

AUTORIZO: 01/08/2022

Curitiba, 11 de Agosto 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

86146/2022

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 243/2017

Protocolo: 18.999.708-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) e a utilização dos rendimentos financeiros previamente aprovados pela autoridade competente do Termo de Fomento nº 243/2017, conforme Parágrafo Sexto da Cláusula Terceira do termo originário.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO: Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente e aprovado em 18/07/2022.

DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS: Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em conformidade com o Plano de Aplicação Aprovado em 18/07/2022.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A Cláusula Terceira (dos recursos orçamentários e financeiros) passa a ter a seguinte redação: Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a ser de R\$ 105.229,04 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e nos demais Aditivos, inclusive quanto ao valor do repasse.

Autorizado em: 09/08/2022

Assinado: 09/08/2022

Curitiba, 15 de agosto de 2022

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

86596/2022

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

Protocolo nº 18.631.322-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2022 - SRP/SESA (ADJUDICADO)

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – lote 16 R\$ 15.370,00

Curitiba, 16 de agosto de 2022

Coordenador de Licitações

Catetano da Rocha

86255/2022